



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Adroaldo da Cunha Portal, Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Adroaldo da Cunha Portal ocupa posição central no Ministério da Previdência Social e, anteriormente, foi Secretário do Regime Geral de Previdência Social. Sua atuação incluiu participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI – Previdência e Assistência Social), criado para monitorar fraudes e propor medidas de correção, o que torna imprescindível esclarecer de que forma as informações debatidas naquele fórum foram encaminhadas ao Ministério e quais providências resultaram desse processo.

Durante o período em que exerceu funções de comando, vieram à tona fraudes massivas reveladas pela Operação Sem Desconto, com convênios e acordos de cooperação técnica celebrados entre o INSS e entidades associativas. Auditorias da CGU constataram inclusões em massa de filiações e descontos em benefícios, sem lastro documental adequado. Cabe ao Secretário Executivo explicar



quais mecanismos de controle foram adotados, ou por que falharam, diante de irregularidades tão evidentes.

Ademais, Adroaldo foi nomeado para função de confiança pelo então ministro Carlos Lupi, o que reforça sua responsabilidade direta sobre decisões administrativas e políticas. Sua convocação é necessária para esclarecer as razões das omissões do Ministério, a manutenção de convênios fraudulentos e a continuidade de práticas que resultaram em prejuízos bilionários a milhões de beneficiários.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

